

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **CINCO** DE **MAIO** DE DOIS MIL E CINCO, ÀS QUATORZE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: AMARILIO FERREIRA NETO, ANTONIO CARLOS COUTINHO, CARLOS ALBERTO REDINS, IZABEL CRISTINA NOVAES, JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA, LILIAN COUTINHO YACOVENCO, MARISTELA GOMES DA SILVA, SONIA MARIA DALCOMUNI, RENATO PIROLA, ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, WILSON MÁRIO ZANOTTI, LUIZ CLÁUDIO FRANÇA, WELLINGTON PEREIRA E JUSSARA BEZERRA DE MENEZES. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATE E OS SENHORES CONSELHEIROS: JOSÉ EDUARDO MACEDO PEZZOPANE E JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO. **AUSENTES**, OS CONSELHEIROS: ADRIANA PEREIRA CAMPOS, ANA PAULA SILVA DA ROCHA, DANIELLI CALABREZ MARTINS, GETÚLIO SERGIO SOUZA PINTO E HIRAN CARLOS CORREA.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATA:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão Extraordinária do dia 12 de abril de 2005. **02. COMUNICAÇÃO:** O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, informou que a publicação no Diário Oficial da 1ª fase do processo de enquadramento dos servidores no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação terá um valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) não previstos inicialmente no orçamento da Universidade, e que há um movimento das Universidades, por meio do Fórum de Pró-Reitores de

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Administração e Planejamento, para requererem ao Governo Federal a isenção de custos de suas publicações, já que alguns órgãos do Governo Federal possuem esse benefício. Ainda com a palavra, solicitou a participação dos Diretores de Centro na reunião do dia 11 de maio de 2005, às 9 horas, para tratar do Planejamento do Orçamento da Universidade para o ano de 2006. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto distribuiu aos Conselheiros presentes uma cópia do expediente elaborado pela Comissão que teve por finalidade auditar os dados que serão utilizados na alocação de vagas de docentes existentes na UFES. Após, solicitou que o texto deste documento fosse incluído integralmente na ata desta Sessão. O Senhor Presidente, com a palavra, consultou a plenária acerca da mencionada solicitação, tendo sido esta aprovado por unanimidade. Tal nota tem o seguinte conteúdo, *in verbis*: **NOTAS SOBRE O PROCESSO DE AUDITORIA DOS DADOS PARA ALOCAÇÃO DE VAGAS.** *Em função dos aspectos mencionados e de todo trabalho realizado pela Comissão constituída pela Resolução nº 06/2005-CEPE, responsável pela auditoria dos dados a serem utilizados na distribuição de vagas da UFES, consideramos o que se segue: 1º- Nosso entendimento da obrigação desta comissão em compartilhar com os vários segmentos desta Universidade alguns aspectos, decorrentes de nossa percepção e que precisam ser considerados. Esta consideração pode servir para a efetivação de decisões que concorram com mudanças significativas no que se refere a futuras distribuições de vagas no âmbito da UFES e, além disso, ao futuro mesmo dos cursos de graduação e pós-graduação desta UFES e dos departamentos hoje existentes. 2º- Dentre as urgências identificadas, consideramos premente a compreensão da fragilidade, inconsistência e precariedade de diversos sistemas de dados disponíveis na UFES. Ao que parece, os sistemas utilizados para viabilização e controle de dados das Pró-Reitorias, Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD e Departamentos não têm funcionado a contento, seja por necessidade de adequações na busca de intercomunicação entre os mesmos, seja por indefinições administrativas históricas, ou ainda, limites intrínsecos a um sistema único. Encaminhamentos precisos em relação a este aspecto se fazem necessários, tanto para a resolução de problemas internos e reordenamento da vida institucional dos órgãos desta Universidade, quanto para disponibilização de dados consistentes a serem utilizados no enfrentamento das exigências impostas pelo MEC, sob pena da instituição vir a ser prejudicada. 3º- O cenário que se visualiza atualmente sinaliza para a tendência de perdas contínuas por parte de alguns departamentos. O que se configura é que os departamentos que conseguiram construir condições para a consolidação de Programas de Pós-graduação em outros tempos, usufruem, no momento, de capacidade para expressarem seus esforços, dispendo, portanto, da oportunidade de efetivamente concorrerem às disputas de vagas, o que já foi expresso nas duas últimas distribuições. Os demais, ou melhor, os que não conseguiram assegurar movimentos de crescimento nos últimos anos, e estão de alguma*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*forma tentando fazê-lo, provavelmente continuarão sendo impedidos de chegar a um bom termo. Os critérios objetivos de análise que vem sendo adotados, acabam por estabelecer comparações entre desiguais. Nesse processo, que insere em um único eixo de concorrência, departamentos muito produtivos junto a departamentos sem condições de aumento da produtividade, os grandes continuarão sendo vitoriosos e os demais, num futuro próximo, poderão não dispor de condições de respostas a exigências mínimas. 4°- Frente ao MEC que almeja sempre a visão da instituição como um todo, este cenário poderá ser determinante para outras perdas. O crescimento da UFES, em última instância, não pode ser parcializado. Vide a preocupação da ANDIFES, quando em documento endereçado ao Governo Federal apregoa a este a necessidade de um sistema de ensino superior mais eqüitativo, sem tantas diferenças e privilegiamentos. "...A segunda observação refere-se à necessidade de adoção de medidas que garantam a algumas Universidades Federais condições para que se desenvolvam, de forma rápida e segura, por meio de planos de qualificação docente que viabilizem a implantação de cursos de Mestrado e Doutorado. Assim, será possível que o Sistema Público Federal como um todo atenda aos requisitos de qualidade e abrangência (...) (ANTEPROJETO DE LEI DA REFORMA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: PROPOSTAS DE EMENDAS DA ANDIFES)" Necessário se faz entender tal situação para que a Reitoria e o CONSUNI possam intervir quando julgarem imperativo tomar medidas para a garantia de políticas de preservação e crescimento de departamentos ou, de manutenção e expansão de cursos de graduação e/ou pós-graduação. 5°- Outro aspecto relaciona-se à busca de critérios objetivos quanto à distribuição de vagas que vem sendo estabelecidos pelas últimas resoluções do CEPE. Essa objetividade não tem sido alcançada em função de inúmeras distorções. Estas se referem, a título de exemplo, a diferenças entre oferta de turmas registradas na PROGRAD e as pautas finais; a desconsideração ou desconhecimento de resoluções referentes à criação e funcionamento de diversos cursos de graduação, especialmente no que tange aos requisitos estágios supervisionados, monografias, trabalhos de conclusão de curso e outras cobranças; a particularidades na oferta de disciplinas por parte de muitos departamentos da UFES no que diz respeito ao formato e montagem da mesma; a diferenciação de pesos nas análises entre a produção nos âmbitos da extensão universitária e da pesquisa; a pontuação da produção acadêmica que se diferencia no âmbito das diferentes áreas de conhecimento e por critérios estabelecidos pelo QUALIS da própria CAPES; as diferenças de exigências das disciplinas Estágio em Docência junto aos diferentes Programas de Pós-Graduação da Instituição, além da ausência de acompanhamento de sua execução por parte da PRPPG, etc. 6°- Supomos, finalmente, ser necessário e urgente que a Administração Central, o CONSUNI e o CEPE se posicionem frente ao exposto, adotando medidas e implementando políticas que sinalizem para a reversão de tal quadro. Processo este que deverá continuar sinalizando para as práticas de transparência, o máximo de*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

*uniformidade quando possível, além da implementação de sanções quando o desrespeito às normas se impuser. Em paralelo, que as instâncias meio da Instituição - PROGRAD, PROEX, PRPPG - efetivem ajustes que poderão contribuir para avanços e definições estratégicas futuras. Campus Universitário, 26 de abril de 2005. Josevane Carvalho Castro – Presidente; Amarílio Ferreira Neto – Membro; Edilson Romais Schmildt – Membro; Elizabeth Maria Andrade Aragão – Membro; Eustáquio Vinícius R. de Castro – Membro; Luzia Zorza – Membro; Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa – Membro; Maria de Jesus de Oliveira – Membro; Sérgio Robert de Sant’anna – Membro”.* O Conselheiro Antonio Carlos Coutinho, com a palavra, informou que em eleição realizada no dia 27 de abril do corrente ano, os professores Aparecido José Cirilo e Cristina Engel de Alvarez foram eleitos para os cargos de Diretor e Vice-Diretor, respectivamente, do Centro de Artes desta Universidade. A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, informou ao Senhor Presidente acerca da necessidade de ser convocada uma reunião conjunta das comissões deste Conselho, a fim de analisar o processo relacionado à participação de docentes em regime de Dedicção Exclusiva “DE”, em atividades esporádicas, remuneradas ou não, em assuntos de suas respectivas especialidades. **03. EXPEDIENTE:** A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, solicitou inclusão em pauta dos seguintes processos nºs: 572/05-15 – UNITRABALHO – Convênio a ser celebrado entre a UFES e a FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO – UNITRABALHO e 171/05-74 – Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – Taxas para confecção de diplomas de graduação. As inclusões solicitadas foram aprovadas por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 3.474/05-11 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO** – Constituição de Comissão Eleitoral para a escolha dos representantes do Corpo Docente neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 27/2005 encaminhado pelo Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS, *in verbis*: “*Memorando nº 27/2005 – DAOCS. Vitória, ES, 06 de abril de 2005. Ao Prof. Rubens Sergio Rasseli. Presidente do Conselho Universitário. Assunto: Término de mandato. Considerando o que consta da Resolução nº 11/03 – CONSUNI, que estabelece critérios para escolha dos representantes do Corpo Docente para o Conselho Universitário, informamos a Vossa Magnificência que os mandatos dos representantes Docentes no mencionado Conselho, Professores Adriana Pereira Campos e Luis Cláudio França – Titulares e Angelo Gil Pezzino Rangel – Suplente, respectivamente, se encerrarão no dia 24 de julho de 2005. Desta forma, faz-se necessária a eleição de novos representantes. De acordo com que estabelece o § 1º do Art. 15 do Estatuto da UFES, os mencionados Professores podem ser reconduzidos para mais um mandato. Atenciosamente, Renato Carlos Schwab Alves. Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores. Diretor.”* Em seguida, o Senhor Presidente, com a palavra, solicitou à plenária a indicação dos nomes dos Conselheiros que deverão compor a supracitada Comissão. A

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, indicou o nome do Conselheiro Carlos Alberto Redins. O Senhor Presidente, com a palavra, indicou o nome dos Conselheiros Antonio Carlos Coutinho e Izabel Cristina Novaes. Todas as indicações foram aprovadas por unanimidade. Após, o Senhor Presidente consultou a plenária acerca de qual desses membros deverá assumir a presidência da Comissão Eleitoral, ficando definido o nome do Conselheiro Carlos Alberto Redins. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TREZE BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.02. PROCESSO Nº 10.516/04-90 – CENTRO BIOMÉDICO** – Convênio a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a UFES. O Conselheiro Luiz Cláudio França, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis ao referido convênio. Em discussão, votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.03. PROCESSO Nº 12.901/04-71 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - CCJE** – Criação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em “A Questão Social e as Políticas Sociais”. A Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida criação. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.04. PROCESSO Nº 13.155/04-70 – DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA - CBM** – Criação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em Odontopediatria. A Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida criação. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.05. PROCESSO Nº 15.802/04-04 – DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS - CCHN** – Criação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em Estudos Literários. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida criação. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.06. PROCESSO Nº 572/05-15 – FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO - UNITRABALHO** – Convênio a ser celebrado entre a UFES e a UNITRABALHO e contrato a ser celebrado entre a UFES a Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos convênio e contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada as **DECISÕES NÚMERO TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E CINCO E TRINTA E QUATRO BARRA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DOIS MIL E CINCO. 04.06. PROCESSO NÚMERO 171/05-74 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD** – Proposta de taxas para confecção de diplomas de graduação. A Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida proposta. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUATORZE BARRA DOIS MIL E CINCO. 05. PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Alberto Ferreira de Souza, com a palavra, informou que a Universidade obteve no último edital divulgado pelo Fundo de Infra-Estrutura – CT-INFRA o melhor resultado em termos de recursos transferidos, sendo o valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) aproximadamente, tendo em vista as mínimas mudanças nos critérios, a quantidade de recursos e a análise das Universidades que foram beneficiadas com o recurso, mostrou que as instituições do nível da UFES não lograram êxito melhor, e que os projetos selecionados estão em alinhamento com o resultado do trabalho da Comissão indicada pelo Magnífico Reitor. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, fez a leitura do seguinte documento, *in verbis*: “Ao Magnífico Reitor da UFES, Professor Rubens Sergio Rasseli. Senhor Reitor, Conforme parecer do DRH que consta da folha 17, o professor Ricardo de Figueiredo Lucena (vaga do Departamento de Desportos do CEFD) foi redistribuído e a vaga decorrente desse processo utilizada para nomeação de professor concursado no Departamento de Zootecnia e Economia Rural do Centro de Ciências Agrárias – Curso de Zootecnia no mês de maio/2004. O procedimento supra requer uma justa interpretação da Resolução nº 49/2003 e do Estatuto da UFES conforme apontado a seguir: No TÍTULO IV, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS da Resolução Nº 49/2003 está escrito *in verbis*: “Art. 20. A nomeação de docentes concursados ocorre preenchendo-se as vagas existentes na UFES seqüencialmente, da mais antiga para a mais recente”. Observação 1: Com o que estou de acordo. “§ 1º Caberá ao departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal do Espírito Santo – DRH/UFES identificação das vagas destinadas às nomeações, segundo critério de antiguidade”. Observação 2: Com o que estou de acordo. “§ 3º Caso um departamento contemplado com autorização de concurso venha a receber vaga para nomeação que esteja alocada em outro departamento da UFES, o DRH deverá providenciar a substituição dessa vaga por outra daquele departamento ao departamento cedente”. Observação 3: O DRH até a presente data não providenciou a vaga decorrente do uso da vaga oriunda da redistribuição do Professor Ricardo de Figueiredo Lucena (Departamento de Desportos do CEFD) para a Universidade Federal de Pernambuco e que gerou uma vaga daquela Universidade para o Departamento de Desportos do CEFD. Ademais, o ato praticado significou a implementação de uma REDISTRIBUIÇÃO DE VAGA de docente do Departamento de Desportos do CEFD para o Departamento de Zootecnia e Economia Rural do Centro de Ciências Agrárias – Curso de Zootecnia, o que para ser justo fere o Estatuto da

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*UFES em seu Art. 18 (Compete ao Conselho Universitário), item XIII in verbis: "XIII. Homologar decisão relativa à redistribuição de servidores para cargo do Quadro de Pessoal da Universidade, ouvidos previamente a Chefia imediata, o Departamento de Recursos Humanos, no caso de servidor técnico-administrativo, e o Departamento, o Conselho Departamental respectivos e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no caso de docente." Observação 4: Constata-se que: a) não houve consulta sobre a matéria aos Departamentos e Conselhos Departamentais do CEFD e CCA; b) não há decisão específica do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre a matéria; e c) não há decisão específica do Conselho Universitário sobre a matéria. Pelo exposto, solicito que seja restituída uma vaga para o Quadro de Pessoal da Universidade para concurso de efetivo, ao Departamento de Desportos do CEFD como forma de cumprimento justo da Resolução 49/2003, bem como do Estatuto da UFES nos termos supra. Desde já agradeço a interlocução e peço deferimento da solicitação acima. Vitória, 07 de abril de 2005. Amarílio Ferreira Neto. Diretor do Centro de Educação Física e Desportos." O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, sugeriu ao Conselheiro Amarílio Ferreira Neto a aquisição da cópia desse processo de transferência para verificar se houve permuta vinculada e sendo afirmativo, o pleito do Conselheiro está de acordo e será necessário reparo pelo Conselho Universitário. Ainda com a palavra, informou que a confecção de diplomas era gerenciada pela Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA desde o ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois) e que o Tribunal de Contas de União – TCU em visita à Pró-Reitoria de Administração – PROAD comunicou a necessidade do processo licitatório. A PROAD procedeu imediatamente de acordo com a orientação. Observou também que o recurso da taxa será destinado à conta única da Universidade. O Conselheiro Wellington Pereira, com a palavra, informou que os servidores estudantes em estágio probatório com regime de quarenta horas questionaram a decisão do Conselho Universitário que permite a redução de duas horas na jornada de trabalho dos estudantes, entretanto, não está sendo concedido esse direito, e assim, solicitaram que o Conselho reveja essa decisão. Ainda com a palavra, comunicou que o Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE não tem manifestado apoio na transferência do curso de Comunicação para o Centro de Artes – CAr. A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, destacou que em nenhum momento foi solicitado à secretaria e diretoria do CCJE qualquer serviço e que na última reunião do Conselho o professor Kleber Perini Frizzera assegurou que em duas semanas seria feita a transferência da parte administrativa e o CCJE em reunião do Conselho Departamental colocou em primeiro o apoio e suporte na transição. A Conselheira Isabel Cristina Novaes, com a palavra, informou que a solicitação de liberação de carga horária de trabalho para os servidores em estágio probatório já se encontra na Comissão de Legislação e Normas – CLN e que já foi dado o parecer dos processos e possivelmente com a próxima reunião da Comissão já estarão em pauta. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, informou que a Administração da*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Universidade cumpre uma norma interna que foi questionada por três servidores e diante desse fato a PROAD, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos – DRH, fez um encaminhamento ao Conselho Universitário para que seja analisada a reivindicação e sendo concedido o direito, que seja elaborada uma nova norma para que a Administração da Universidade cumpra. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes.